



LEI Nº 1997/2023

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento no valor de R\$ 4.092.071,47 (quatro milhões, noventa e dois mil, setenta e um reais e quarenta e sete centavos) ao orçamento vigente, ano base 2023 e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2023, no importe de R\$ 4.092.071,47 (quatro milhões, noventa e dois mil, setenta e um reais e quarenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2023.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA

Subunidade 01 - GABINETE E SECRETARIA

2.01.01.04.122.0001.2.0007-2.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA ----- R\$ 25.000,00

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 25.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 25.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
EM 10 / 02 / 2023



Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 2.03.01.28.846.0000.9.0141-  
2.500.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS -----  
----- R\$ 20.000,00

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 20.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 20.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0002.2.0225-2.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTAO ADMNISTRA. SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - R\$ 85.000,00 2.04.01.12.365.0002.1.0005-1.569.000 -  
4.4.90.51.00 CONSTRUIR E EQUIPAR A CRECHE PROINFÂNCIA -----  
----- R\$ 881.418,24

2.04.01.12.361.0002.1.0003-2.500.000-4.4.90.51.00CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO/ REFORMA  
DE ESCOLAS E QUADRAS - - - - - R\$ 495.008,55

2.04.01.12.365.0002.1.0005-2.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUIR E EQUIPAR A CRECHE  
PROINFÂNCIA ----- R\$ 180.579,11

2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.553.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO  
TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 200.000,00 2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.553.000 -  
3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR -----  
----- R\$ 1.000.000,00

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 2.842.005,90

Total da Unidade 04 ----- R\$ 2.842.005,90

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA



2.06.01.10.301.0008.2.0031-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 300.000,00

2.06.01.10.301.0008.2.0031-2.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 150.000,00

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 450.000,00

Subunidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0039-2.600.000 - 3.3.50.41.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR- REDE MAC ----- R\$ 14.000,00

Total da Subunidade 02 ----- R\$ 14.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 464.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO

Subunidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.17.512.0012.2.0052-2.500.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO ----- R\$ 35.000,00

2.07.01.15.451.0012.1.0020-2.700.000 - 3.3.90.93.00 MELHORIAS DE VIAS ESPAÇOS PÚBLICOS CALÇ. PAVIMENTA - - - - - R\$ 38.282,01 2.07.01.15.451.0012.1.0214-2.500.000 - 4.4.90.51.00 CONTENÇÕES EM LEITO DE CÓRREGOS E RIOS ----- R\$ 119.445,91

2.07.01.15.451.0012.1.0214-1.749.000 - 4.4.90.51.00 CONTENÇÕES EM LEITO DE CÓRREGOS E RIOS ----- R\$ 482.983,00

2.07.01.15.451.0012.1.0020-2.500.000 - 3.3.90.93.00 MELHORIAS DE VIAS ESPAÇOS PÚBLICOS CALÇ. PAVIMENTA ----- R\$ 10.965,94

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 686.656,86



Subunidade 02 - ESTRADAS VICINAIS

2.07.02.26.782.0012.1.0026-2.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE MELHORAMENTOS EM  
ESTRADAS VICINAIS ----- R\$ 14.588,71

Total da Subunidade 02 ----- R\$ 14.588,71

Total da Unidade 07 ----- R\$ 701.245,57

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.122.0021.2.0070-2.500.000 - 3.3.90.48.00 ATIVIDADES DA POLÍTICA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL ----- R\$ 30.000,00

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 30.000,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 30.000,00

Unidade 11 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

Subunidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

2.11.01.20.606.0010.2.0235-2.500.000 - 3.3.93.39.00 CONTRATO DE PROGRAMA- SIM CODAP  
----- R\$ 5.200,00

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 5.200,00

Total da Unidade 11 ----- R\$ 5.200,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 1.523.346,16

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER



Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER

2.14.01.27.812.0017.2.0067-2.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADES ESPORTIVAS ----- R\$ 4.600,00

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 4.600,00

Total da Unidade 14 ----- R\$ 4.600,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 4.092.071,47

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

**I** – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;

**II** – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 09 de fevereiro de 2023.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**  
**LEI 1997/2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento no valor de R\$ 4.092.071,47 (quatro milhões, noventa e dois mil, setenta e um reais e quarenta e sete centavos) ao orçamento vigente, ano base 2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2023, no importe de R\$ 4.092.071,47 (quatro milhões, noventa e dois mil, setenta e um reais e quarenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2023.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA

Subunidade 01 - GABINETE E SECRETARIA

2.01.01.04.122.0001.2.0007-2.500.000 - 3.3.90.39.00

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA

PROCURADORIA ----- R\$ 25.000,00

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 25.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 25.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2.03.01.28.846.0000.9.0141-2.500.000 - 3.1.90.91.00

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS

JUDICIAIS ----- R\$ 20.000,00

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 20.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 20.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0002.2.0225-2.500.000 - 3.3.90.39.00

GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 85.000,00

2.04.01.12.365.0002.1.0005-1.569.000 - 4.4.90.51.00

CONSTRUIR E EQUIPAR A CRECHE PROINFÂNCIA ----

----- R\$ 881.418,24

2.04.01.12.361.0002.1.0003-2.500.000-

4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO/ REFORMA DE

ESCOLAS E QUADRAS ----- R\$

495.008,55

2.04.01.12.365.0002.1.0005-2.500.000 - 4.4.90.51.00

CONSTRUIR E EQUIPAR A CRECHE PROINFÂNCIA ----

----- R\$ 180.579,11

2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.553.000 - 3.3.90.30.00

DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE

ESCOLAR ----- R\$ 200.000,00 2.04.01.12.361.0002.2.0023-

1.553.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO

ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR -----

----- R\$ 1.000.000,00

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 2.842.005,90

Total da Unidade 04 ----- R\$ 2.842.005,90

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0008.2.0031-2.621.000 - 3.3.90.39.00

MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO

BÁSICA ----- R\$ 300.000,00

2.06.01.10.301.0008.2.0031-2.600.000 - 3.3.90.39.00

MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO

BÁSICA ----- R\$ 150.000,00  
Total da Subunidade 01 ----- R\$ 450.000,00  
Subunidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
2.06.02.10.302.0004.2.0039-2.600.000 - 3.3.50.41.00  
ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR- REDE MAC ----- R\$ 14.000,00  
Total da Subunidade 02 ----- R\$ 14.000,00  
Total da Unidade 06 ----- R\$ 464.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANÍSTICO  
Subunidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
2.07.01.17.512.0012.2.0052-2.500.000 - 3.3.90.39.00  
SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO - ----- R\$ 35.000,00  
2.07.01.15.451.0012.1.0020-2.700.000 - 3.3.90.93.00  
MELHORIAS DE VIAS ESPAÇOS PÚBLICOS CALÇ. PAVIMENTA - - - - - R\$ 38.282,01  
2.07.01.15.451.0012.1.0214-2.500.000 - 4.4.90.51.00  
CONTENÇÕES EM LEITO DE CÔRREGOS E RIOS ----- R\$ 119.445,91  
2.07.01.15.451.0012.1.0214-1.749.000 - 4.4.90.51.00  
CONTENÇÕES EM LEITO DE CÔRREGOS E RIOS ----- R\$ 482.983,00  
2.07.01.15.451.0012.1.0020-2.500.000 - 3.3.90.93.00  
MELHORIAS DE VIAS ESPAÇOS PÚBLICOS CALÇ. PAVIMENTA ----- R\$ 10.965,94  
Total da Subunidade 01 -----R\$ 686.656,86  
Subunidade 02 - ESTRADAS VICINAIS  
2.07.02.26.782.0012.1.0026-2.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS ----- R\$ 14.588,71  
Total da Subunidade 02 ----- R\$ 14.588,71  
Total da Unidade 07 -----R\$ 701.245,57

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2.09.01.08.122.0021.2.0070-2.500.000 - 3.3.90.48.00  
ATIVIDADES DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL ----- R\$ 30.000,00  
Total da Subunidade 01 ----- R\$ 30.000,00  
Total da Unidade 09 ----- R\$ 30.000,00

Unidade 11 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO  
Subunidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO  
2.11.01.20.606.0010.2.0235-2.500.000 - 3.3.93.39.00  
CONTRATO DE PROGRAMA- SIM CODAP ----- R\$ 5.200,00  
Total da Subunidade 01 ----- R\$ 5.200,00

Total da Unidade 11 ----- R\$ 5.200,00  
Total da Instituição 02 ----- R\$ 1.523.346,16  
Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER  
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER  
2.14.01.27.812.0017.2.0067-2.500.000 - 3.3.50.43.00  
SUBVENÇÃO A ENTIDADES ESPORTIVAS ----- R\$ 4.600,00  
Total da Subunidade 01 ----- R\$ 4.600,00  
Total da Unidade 14 ----- R\$ 4.600,00  
Total da Instituição 02 ----- R\$ 4.092.071,47

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

**I** – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;

**II** – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 09 de fevereiro de 2023.

***LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Martins

**Código Identificador:F83AAA69**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/02/2023. Edição 3452

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>